AVISO N.º 3661/2023

ABERTURA DE PROCEDIMENTO INTERNO DE SELEÇÃO PARA MUDANÇA DE NÍVEL NA CARREIRA E CATEGORIA DE ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA GRAU 3, NÍVEL 2

1. Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 março, torna-se público que, por despacho da signatária, de 25 de janeiro de 2023, se encontra aberto, pelo período de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicitação do presente aviso na página eletrónica do Município de Vila Verde, em www.cm-vilaverde.pt, procedimento interno de seleção para mudança de nível na carreira e categoria de Especialista de Informática Grau 3, Nível 2, do mapa de Pessoal do Município de Vila Verde.

2. O procedimento interno de seleção visa exclusivamente a mudança de Nível 1 para Nível 2 do pessoal de informática integrado na carreira e categoria de Especialista de Informática, Grau 3.

3. Prazo de validade: o procedimento é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o preenchimento do mesmo.

4. Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

5. Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na área do Município de Vila Verde.

6. Carreira/categoria: Especialista de Informática.

7. Número de postos de trabalho: 1.

8. Posicionamento remuneratório: correspondente à categoria de Especialista de Informática, Grau 3, Nível 2, conforme Mapa I a que se refere o n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

9. Requisitos de admissão: verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

- Permanência no nível anterior de um período de dois anos classificado de Muito Bom (que corresponde atualmente a Desempenho Relevante); e
- Permanência no mesmo organismo pelo período de um ano.

10. Apresentação das candidaturas:

- Prazo: 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da afixação do presente aviso.
- Formalização: os/as interessados/as deverão apresentar o requerimento acompanhado, sob pena de exclusão, do respetivo relatório de atividades, dirigido à Presidente da Câmara Municipal, no qual declara o cumprimento dos requisitos do artigo 5.º, do Decreto Lei n.º 97/2001, de 26 de março.
- Envio: por correio eletrónico para drh@cm-vilaverde.pt, indicando em assunto *"Procedimento interno de seleção para mudança de nível na carreira e categoria de especialista de informática"*.

11. Método de seleção: a seleção do candidato será feita de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

CF = (CS + 4FE)/5

Em que:

CF= Classificação Final

CS= Classificação de Serviço

FE= Funções Exercidas (média de classificação dos projetos/atividades apresentados/as)

Classificação de Serviço – média das classificações dos últimos dois anos, traduzida numa escala de 0 a 20 valores, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

CS = (ADX20)/5

Em que:

CS= Classificação de Serviço

AD = Avaliação de Desempenho (correspondente ao biénio 2019/2020)

Funções Exercidas – avaliação das tarefas realizadas nos dois últimos anos, ponderando, de acordo com as exigências da função, os projetos realizados e as atividades desenvolvidas, considerando 4 projetos/atividades descritas no relatório, sendo a respetiva classificação igualmente traduzida numa escala de 0 a 20 valores, considerando a seguinte fórmula:

FE = Média (PA)

Em que:

PA = Q+M+EI+NC+EE

Em que, por sua vez:

PA = Classificação de cada Projeto/Atividade

Q = Qualidade

M = Motivação

EI = Espírito de Iniciativa

NC = Nível de Comunicação

EE= Espírito de Equipa

Avaliação	4 pontos	3 pontos	2 pontos	1 ponto
Qualidade (Q)	Excelente qualidade projeto/atividade	Elevada qualidade projeto/atividade	Alguma qualidade projeto/atividade	Pouca qualidade projeto/atividade
Motivação (M)	Excelente interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas	Elevado interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas	Algum interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas	Reduzido interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas
Espírito de Iniciativa (EI)	Excelente espírito de iniciativa	Elevado espírito de equipa	Algum espírito de equipa	Reduzido espírito de equipa

Nível de Comunicação (NC)	Transmissão de conhecimentos, e apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores com muita facilidade	Transmissão de conhecimentos com facilidade, e alguma apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores	Transmissão de conhecimentos com facilidade relativa, e alguma apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores	Dificuldade de transmissão de conhecimentos, e dificuldade de apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores
Espírito de Equipa (EE)	Excelente espírito de equipa	Elevado espírito de equipa	Algum espírito de equipa	Reduzido espírito de equipa

Para o cálculo da classificação de cada projeto/atividade, efetua-se o somatório das pontuações obtidas em cada item.

A efetiva mudança de nível, depende da obtenção de classificação final não inferior a 14 (catorze) valores, numa escala de 0 a 20 valores.

12. Composição do Júri:

Presidente: Cândido Lopes da Silva Mariz, Especialista de Informática na Câmara Municipal de Barcelos;

1.º vogal efetivo: José Ismael Lopes Graça, Coordenador da Unidade de Inovação e conhecimento que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

2.ª vogal efetiva: Rita da Silva Ramôa, Técnica Superior na Divisão de Recursos Humanos, área de Direito;

1.ª vogal suplente: Maria Dulce Peres Filipe de Sousa Ribeiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos; e

2.ª vogal suplente: Isabel Cristiana Vivas Gomes Alves, Técnica Superior na Divisão de Recursos Humanos, área de Recursos Humanos.

13. Acesso aos documentos e prestação de esclarecimentos:

Todos os documentos serão facultadas aos/as candidatos/as sempre que solicitadas por escrito.

Qualquer esclarecimento relativo a este procedimento é prestado, todos os dias úteis, das 13h30 às 16h30, pela Divisão de Recursos Humanos, no edifício do Município de Vila Verde, Praça do Município, 4730-733 Vila Verde ou pelo telefone 253 310 500.

14. Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1/03 e em cumprimento da alínea h), do Artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Município de Vila Verde, enquanto entidade empregadora pública, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.

Município de Vila Verde, em 31 de janeiro de 2023

A Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa,

Michele Alves, Eng.ª